

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA W18 28/10/2018 a 30/03/2019

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE
Sigla ICAO: SBRF
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Ana Carla Ramos L. B. de Melo
Telefone de Contato: (81) 3322-4877

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três Anexos. O Anexo A trata de métodos de alocação e operacionalização, o Anexo B trata de procedimentos operacionais, enquanto o Anexo C trata do cronograma de obras e serviços.

1. Pistas de Pousos e Decolagens

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
28/10/2018 a 30/03/2019	00:00-23:59	29*

* Capacidade hora de pista informada pelo CGNA.

2. Terminal de Passageiros

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
TPS 2 - 28/10/2018 a 30/03/2019	411	400*	1437	2444

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

*A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 400 (quatrocentos) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/REC Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2014 emitido pela Receita Federal do Brasil.

Nota 1: Temos apenas 16 portões de embarque, sendo 5 deles para posições remotas.

Nota 2: No atendimento de um voo internacional, ficamos sem poder utilizar 2 portões para embarque nas pontes, como também 2 portões para atendimento das posições remotas (voos domésticos).

Nota 3: Voos internacionais só podem ser alocados a partir da ponte 13;

3. Pátios de Estacionamento de Aeronaves

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Pátio 1 (AvGal)		9								
Pátio 5 (AvGal)	1	6								
Pátio 2 (Pax e Crg)				5		4			7	
Total	1	15		5		4			7	

PÁTIO 02 - PRINCIPAL			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior Aeronave	Box Ocupado com a maior Aeronave	Maior Aeronave
1	-	C2	C2
2	C2	C2	C2
3	C2	C2	C2
4	C2	C2	C2
5	C2	C2	D2
6	C2	D2	D2
7	D2	D2	C2
8	D2	C2	C2
8A	-	E3 (Bloqueia a box 08 e 09)	-
9	C2	C2	E3
10	C2	E3	C2
11	E3	C2	C2
11A	-	E3 (Bloqueia a box 11 e 12)	-
12	C2	C2	E3
13	C2	E3	C2
14	E3	C2	C2
14A	-	E3 (Bloqueia a box 14 e 15)	-
15	C2	C2	E3
16	C2	E3	C2
17	E3	C2	C2
17A	-	E3 (Bloqueia a box 17 e 18)	-
18	C2	C2	C2
19	C2	C2	C2
19A	-	D2 (Bloqueia a box 19 e 20)	-
20	C2	C2	C2
20A	-	D2 (Bloqueia a box 20 e 21)	-
21	C2	C2	C2



Notas:

- 1 – O Pátio 2 tem capacidade para estacionamento simultâneo de 21 aeronaves com até 36,00m (exclusive) de envergadura, código "C". Nesta temporada, o Aeroporto realizará a mudança de toda sinalização horizontal do Pátio 02. Por isso, excepcionalmente, o atendimento simultâneo será de 20 aeronaves com até 36,00m (exclusive) de envergadura, código "C".
- 2 – No Pátio 2, as posições remotas do lado norte, da 17 a 21, são comumente usadas para estacionamento de aeronaves cargueiras, porém não são de uso exclusivo;
- 3 – As operações de RPN (Regular Postal Noturna) são realizadas com 2(duas) aeronaves de categoria "C", pousando por volta das 06:30h e decolando somente às 20:30h, de segunda a sexta, e pernando aos sábados e domingos.
- 4 – As pontes de embarque estão compreendidas entre os boxes 6 e 16.
- 5 – As pontes 9, 12 e 15 tem restrição para aeronaves do tipo E190/E195.

3.1 Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral

a) AERONAVES DE ASA FIXA

i. Pátio 01

9 (nove) posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 15,33m de envergadura;

ii. Pátio 05

6 (seis) posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 15,90m de envergadura;

1 (uma) posição disponíveis para pernoite de aeronaves até 12,04m de envergadura;

NOTAS:

1 - Aeronaves devem permanecer no máximo 03 (três) horas em solo;

2 - É necessária a coordenação com a TWR e Área de Operações do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

b) AERONAVES DE ASA ROTATIVA

PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL - 02 (duas) posições disponíveis para operação, sendo necessária a coordenação com a Área de Operações do Aeroporto através do telefone: +55 81 3322-4658.

NOTA:

A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com o COA – Centro de Operações Aeroportuárias, através do telefone: +55 81 3322-4658 e pelo e-mail comclarsbrf@infraero.gov.br.

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4. BALCÕES DE CHECK-IN

4.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

4.2. Abertura do CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Quatro horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

4.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 64 (sessenta e quatro) e 32 totens de autoatendimento, distribuídos entre domésticos e internacionais.



5. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	40 minutos	45 minutos
Doméstico	15 minutos	25 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
28/10/2018 a 30/03/2019	2	4*

* As esteiras de restituição de bagagens internacionais são reversíveis, podendo ampliar o atendimento doméstico para 6 a depender da demanda e disponibilidade.

6. TEMPOS DE SOLO

6.1 LONGA PERMANÊNCIA: restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

TIPO DE VOO	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min



6.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

Modelo / Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	25min
E190/195	30min
B737	30min
B738	30min
B762	60min
B763	90min
A320	30min
A321	40min
A330 (dom.)	60min
A330 (int.)	90min

6.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as seguintes posições de manobra: Pontes de Embarque e Remotas;
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo.



ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS HOTRANS AUTORIZADOS

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do slot autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação.



NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Gerenciamento Aeroportuário – CGA, através do telefone: (81) 3322.4470 ou e-mail sbrf-operadorescga@infraero.gov.br, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTES DE MOTORES

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, trecho da TWY MIKE entre o ponto de espera da RWY18 e a TWY ALFA, das 0900-0000, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 81 3322-4658 / 4998.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO**5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo**

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

5.2. MCT – *Minimum Connection Time*

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO	MCT
Voo Doméstico	Voo Doméstico	30 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	90 minutos
Voo Internacional	Voo Internacional	60 minutos



ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Obras e Manutenção no Sistema de Pista				
Local	Início do Serviço	Término do Serviço	Período*	Dados técnicos
Pátio 02	28/10/2018	30/03/2019	08:00h às 18:00h	Nova Sinalização do Pátio
TWY M	29/10/2018	31/10/2018	07:00h às 11:00h	Interdição da TWY M, em frente aos boxes 12 a 15
TWY M	01/11/2018	01/11/2018	07:00h às 16:00h	Interdição da TWY M, entre a TWY B e THR18
PPD 18/36**	05/11/2018	13/11/2018	01:25h às 05:00h	Execução dos serviços de Remoção de Borracha, intervenções de asfalto na PPD, TWY B, L e C
PPD 18/36 e TWY M	14/11/2018	16/11/2018	07:00h às 16:00h	Interdição parcial da PPD, com deslocamento de 550m e interdição da TWY M, no trecho entre a TWY B e a THR 18.

Impacto Operacional: Fechamento total da RWY 18/36 para pouso e decolagem.

* Horário Local.

**No Dia 11/11/2018 não terá interdição.



ANA CARLA RAMOS L. B. DE MELO

Gerente de Gestão Operacional do Aeroporto Internacional
do Recife/Guararapes–Gilberto Freyre